DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
(18) **3273-9300** | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO III | **EDIÇÃO Nº 393** | **Quinta-feira, 08 de Abril de 2021**

LEI N.º 3.051/2.021

Dispõe sobre: *Abertura de credito suplementar e da outras providências.*

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Publico Municipal, autoriza a abrir CREDITO SUPLEMENTAR, no valor de R$ 332.509,85 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), para os seguintes desdobramentos no orçamento vigente:

02 Poder Executivo

02.08 Diretoria de Agricultura

02.08.00 Agricultura

206050011 Agricultura

2011000 Manutenção dos serviços da Sec. da Agricultura R$ 332.509,85

3.3.90.39.00.00.00 Serviços de terceiros – pessoa jurídica

2 Transferências e Convênios Estaduais

TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR R$ 332.509,85 (trezentos e trinta e dois mil quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo procedente serão cobertos através do execesso de arrecadação de Convênios Estaduais.

Art. 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a proceder as adequações necessárias no PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PM de Álvares Machado, 07 de abril de 2.021.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito

SORAIA DE OLIVIERA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

TÂNIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete